



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente n° 20.27.0229.0014566/2024-45**

**SUMÁRIO DE EXPEDIENTE**

**Tipo de Expediente:** Ofício  
**Tipo de Entrega:** Eletrônica  
**Tipo de Protocolo:** Interno  
**Criador:** Manoel Cabral Machado Neto  
**Prioridade:** Baixa (Normal)  
**Data do Expediente:** 31/10/2024 11:25:47  
**Critério de Acesso:** Restrito  
**Resumo do Documento:** ATO N° 391/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

<b>Código do Assunto</b>	<b>Descrição do Assunto</b>
930267	Promoção/Progressão Funcional



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0014566/2024-45**

**ATO Nº 391/2024**  
**DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe e torna sem efeito ato anterior.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea “f”, da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08,

Considerando o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando o interstício de 14 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2024, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

Considerando decisão administrativa contida no Expediente via GED nº 20.27.0192.0000072/2021-67, acerca da aplicação do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020, pronuncia-se, favoravelmente, a contagem do período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais;

Considerando, requerimento protocolado sob o número 20.27.0152.0000374/2024-70, datado de 09 de setembro de 2024, referente ao pedido de avanço carreira de forma horizontal por titulação;

Considerando, a convalidação e publicação de Ato nº 387/2024, datado de 23 de outubro de 2024, referente ao Avanço por Titulação, passando da referência 8 para a referência 10, com abrigo no art. 1º, da Lei nº 8.004/15, que alterou o inciso I, do § 3º, do art. 6º, da Lei nº 6.450/08, com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Expediente nº 20.27.0229.0014566/2024-45

efeito retrativo a partir de 09 de setembro de 2024, resolve;

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, a servidora KEILA LIMA FEITOSA, no cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, da referência 10 para a referência 11, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 14 de outubro de 2024, e, **torna sem efeito Ato nº 363/2024**, datado de 07 de outubro de 2024.

Aracaju, 24 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**Manoel Cabral Machado Neto**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 31/10/2024 11:25:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0014566/2024-45**.